

Lei nº 59/66

Abre créditos suplementares para reforço de dotações do orçamento de 1966.

O povo do município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei;

Art 1º: Ficam abertos créditos suplementares para reforço das dotações constantes do orçamento de 1966, adiante discriminadas, a saber:

4.1.1.0-92.	Obras Públicas	
	Ampliação dos serviços de água e esgotos	10.000.000
4.1.1.0-95	Obras Públicas	
	Abertura e Calçamento de Ruas e Praças	5.000.000
		15.000.000

Art 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente em 1966, tendo em vista a arrecadação total do exercício, considerando-se acionada de 30% (trinta por cento) autorizada no art 4º da lei nº 53 de 29/11/1965, e que exceder.

Art 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 5 de dezembro de 1966.

a) Odilon Martins Torres

a) bincho da moda moresca